



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1339

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1339

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.905/2024, DE 11/10/2024.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

Considerando que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no Sistema Eletrônico 1Doc em 26/09/2024, subscrito pela Servidora JELUCI GABRIEL;

Considerando que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **JELUCI GABRIEL**, Matrículas Funcional nº.s 3353 2 e 3353 3, portadora do RG nº. 25.280.688-8 e CPF nº. 120.928.768-48, lotada nos cargos efetivos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica I - Substituto, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 30 de setembro a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de outubro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.
CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.906/2024, DE 15/10/2024.

Dispõe sobre audiência Complementar em sede do processo de revisão do Plano Diretor Participativo para fins de discutir com a sociedade os termos de alteração do zoneamento do aeródromo (ZONA ESPECIAL DE AERÓDROMO - ZEA) artigo 43 e seus desmembramentos da Lei Complementar 45/2015, de 24/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando que a empresa adquirente dos imóveis objeto da matrícula imobiliária 8389 (antigas matrículas 4189, 4190, 4191 e 4192), conhecido pela sociedade local como antigo aeroporto da CESP, área onde recai a limitação administrativa afetando-a para atividade de aeródromo, somente veio, na fase de considerações finais (Protocolo 1.050/2024 - 15/02/2024), a subscrever a proposta de alteração de modo a permitir o livre desenvolvimento de projetos multiusos, onde possa ser assegurado o uso misto da área (empreendimento aeronáutico, com lotes residenciais e comerciais);

Considerando o art. 182, § 1º e art. 5º, XXIII, ambos da CF, bem como que a propositura exige debate com a participação popular, na forma dos artigos 180, inciso II e 181 da Constituição Estadual, com apoio também no Estatuto da Cidade;

Considerando a necessidade de exaurimento do pleito eleitoral para se garantir um debate isento e não politizado;

Considerando o resultado dos diálogos institucionais outrora realizados entre o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e respectivas Procuradorias quanto à oportunizarão do debate, seja via audiência do Poder Legislativo ou audiência complementar pelo Executivo;

Considerando a necessidade de compatibilização do interesse individual com o metaindividual frente à sua disposição físico-social dentro do espaço urbano e da sua função social;

DECRETA:

Art. 1º - Em sede do projeto de revisão do Plano Diretor Participativo em curso, **DETERMINA-SE a realização de audiência Complementar para fins de discutir com a sociedade os termos de alteração do zoneamento do aeródromo (ZONA ESPECIAL DE AERÓDROMO - ZEA) artigo 43 e seus desmembramentos da Lei Complementar 45/2015, de 24/12/2015), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2024 às 19:00hs na Casa da Cultura.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1339

Página 3 de 6

Art. 2º - Com a máxima urgência, **PROMOVA-SE** a Coordenação, as publicidades necessárias para convidar a sociedade local para participar da audiência pública, bem como oficial a Câmara Municipal na pessoa da sua Presidente para fins de convidar os nobres Vereadores para participarem, considerando serem os destinatários da apreciação do projeto de lei;

Art. 3º - Como proposta inaugural (ponto de partida), considerando a função social da referida propriedade e da sua compatibilização com o interesse público, **SUGERE-SE** como alteração do artigo 43 e seus desmembramento a seguinte propositura:

“Art. 43 -A Zona Especial aeródromo (ZEA) compreende a área urbana destinada à aeródromo e empreendimento aeronáutico onde se admite a existência de lotes de uso misto (residencial e comercial)

Parágrafo único. São Diretrizes da ZEA:

I. A área correspondente a 78.374,99 metros quadrados representada pela área identificada na cor azul dentro da ZEA, por sua função social restringe-se a atividades de acesso e uso operacional do aeródromo, sendo parte integrante da área operacional, sendo que tais áreas serão preferenciais para fins do disposto no art.º 4º, I, da Lei 6.766, de 19/12/1975.

II. Entende-se por área operacional, assim compreendida como área restrita, dentro dos limites do aeródromo, constituída de área de acesso, manobras, embarque e desembarque de passageiros e de carga, pátios, torre de controle, unidades de controle do espaço aéreo, demais edificações operacionais e faixa de pista, dentre outras definidas pela autoridade aeronáutica.

III. Incide na área operacional que não integrem-se ao domínio do Município no ato do parcelamento do solo o direito de preempção ao Poder Público Municipal;

IV. No entorno é vedado modificar ou edificar, na referida área, construções que lhe comprometam a visibilidade ou turvem sua finalidade aeronáutica precípua.

V. O Plano de Zona de Proteção passa a integrar o plano diretor.

VI. Devem ser observados os critérios técnicos dos órgãos competentes pelas atividades de aviação civil e de infraestrutura.”

Art. 4º - Para melhor debate entre os membros do Núcleo Gestor, **CONVOQUE-SE** o empreendedor para, no prazo de 30 dias, depositar o projeto para fins de encaminhamento ao Núcleo Gestor, com destaque para fins de manifestação-técnica pelos membros do Núcleo-Gestor, em especial pelos representantes da área de Engenharia, Arquitetura, Defesa Civil e Meio Ambiente.

Art. 5º - Salvo em relação a participação em audiência pública, os questionamentos e propostas, deverão ser depositadas até 17/12/2024 pelos seguintes canais:

a) - E-mail: planodiretor@rosana.sp.gov.br;

b) - Pelo site <https://www.rosana.sp.gov.br/> no menu protocolo on-line;

c) - Fisicamente junto a Secretária de Protocolo (Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana);

d) - Já em audiência pública, em ordem de inscrição - a ser realizada no dia do evento;

§ 1º - Em audiência o uso da palavra será concedido por dois minutos, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da coordenação;

§ 2º - Será assegurado, mediante inscrição que anteceda 72 horas da audiência Pública, ao empreendedor e a Sociedade Civil sustentar ou questionar oralmente a propositura, por um prazo de 10 minutos podendo ser prorrogado, mediante autorização do coordenador;

§ 3º - As prorrogações sempre terão como pilar e encontra-se presente a necessidade para fins de garantia de compreensibilidade da fala e melhor contribuição participativa e ausência de prejuízo do regular andamento da audiência;

§ 4º - Poderá ser cassada a palavra para fins de manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem.

§ 5º - A estimativa é que a audiência dure até duas horas e terá o seguinte **roteiro**: Abertura da Audiência Pública; Apresentação e debates das propostas; leitura das contribuições recebidas pelo meio online de comunicação; Manifestação dos interessados que estiverem presencialmente, em ordem de inscrição - a ser realizada no dia do evento; Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações recebidas e, por fim, o encerramento.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de outubro de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 042/2024 - Dispensa (Eletrônica) nº 007/2024.

Objeto: aquisição de produtos de materiais hospitalares e de enfermagem, através da emenda parlamentar nº 800/001, com entrega total, pelo período de até 31/12/2024, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1339

Página 4 de 6

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **15/10/2024** referente à Dispensa (Eletrônica) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, no(s) **item(ns) 02 e 15**, com o valor total de **R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)**; e - **SINAI MEDIC LTDA**, no(s) **item(ns) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, com o valor total de **R\$ 23.826,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de outubro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 084/2024 - Dispensa (Eletrônica) nº 009/2024.

Objeto: aquisição de 04 (quatro) impressoras para atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com entrega total, pelo período de até 31/12/2024, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **15/10/2024** referente à Dispensa (Eletrônica) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no(s) **item(ns) 01**, com o valor total de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de outubro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0076/2024 - Pregão (Presencial) nº 043/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum (H-X), para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **10/10/2024** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **FONTANA FARMÁCIA LTDA**, conforme segue: item 03 - R\$ 149,94; item 04 - R\$ 10,04; item 05 - R\$ 238,99; item 06 - R\$ 267,99; item 07 - R\$ 50,11; item 09 - R\$ 102,64; item 15 - R\$ 44,21; item 19 - R\$ 67,99; item 20 - R\$ 202,74; item 22 - R\$ 57,49; item 27 - R\$ 35,29; item 29 - R\$ 248,50; item 31 - R\$ 72,62; item 45 - R\$ 39,58; item 50 - R\$ 129,99; item 51 - R\$ 119,99; item 53 - R\$ 50,00; item 54 - R\$ 110,31; item 59 - R\$ 155,97; item 60 - R\$ 266,99; item 61 - R\$ 264,95; item 62 - R\$ 79,99; item 63 - R\$ 38,09; item 66 - R\$ 189,89; item 68 - R\$ 41,90; item 69 - R\$ 67,73; item 72 - R\$ 112,97; item 75 - R\$ 74,90; item 76 - R\$ 32,50; item 77 - R\$ 60,99; item 80 - R\$ 127,97; item 81 - R\$ 12,42; item 82 - R\$ 49,25; item 83 - R\$ 57,02; item 86 - R\$ 93,54; item 92 - R\$ 55,28; item 93 - R\$ 52,75; item 95 - R\$ 137,99; item 100 - R\$ 19,18; item 102 - R\$ 60,41; item 106 - R\$ 89,99; item 109 - R\$ 44,80; item 112 - R\$ 37,99; item 113 - R\$ 41,11; item 115 - R\$ 14,69; - **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 7,65; item 08 - R\$ 136,75; item 10 - R\$ 73,14; item 12 - R\$ 6,70; item 13 - R\$ 11,23; item 16 - R\$ 12,50; item 18 - R\$ 7,25; item 21 - R\$ 25,30; item 24 - R\$ 17,50; item 25 - R\$ 17,50; item 26 - R\$ 72,00; item 28 - R\$ 14,16; item 32 - R\$ 5,80; item 33 - R\$ 19,00; item 34 - R\$ 23,95; item 35 - R\$ 33,00; item 36 - R\$ 33,00; item 39 - R\$ 5,08; item 40 - R\$ 6,60; item 42 - R\$ 77,00; item 43 - R\$ 60,00; item 44 - R\$ 24,00; item 46 - R\$ 58,00; item 47 - R\$ 48,57; item 48 - R\$ 130,00; item 52 - R\$ 159,00; item 55 - R\$ 10,25; item 56 - R\$ 72,00; item 57 - R\$ 10,65; item 58 - R\$ 63,00; item 64 - R\$ 66,58; item 65 - R\$ 5,40; item 67 - R\$ 30,00; item 70 - R\$ 60,00; item 73 - R\$ 109,00; item 74 - R\$ 82,26; item 78 - R\$ 11,00; item 79 - R\$ 75,50; item 84 - R\$ 93,55; item 85 - R\$ 93,55; item 87 - R\$ 58,00; item 88 - R\$ 24,85; item 89 - R\$ 88,00; item 90 - R\$ 121,00; item 91 - R\$ 32,99; item 94 - R\$ 11,50; item 96 - R\$ 48,00; item 98 - R\$ 78,00; item 99 - R\$ 19,25; item 101 - R\$ 156,83; item 103 - R\$ 100,00; item 104 - R\$ 90,00; item 105 - R\$ 106,00; item 107 - R\$ 84,00; item 108 - R\$ 84,00; item 110 - R\$ 9,00; item 111 - R\$ 8,60; item 114 - R\$ 8,90; item 116 - R\$ 9,30; item 117 - R\$ 10,59; item 118 - R\$ 3,60; item 119 - R\$ 9,96; item 120 - R\$ 340,69; item 121 - R\$ 78,00; e - **R C MACEDO SILVA LTDA**, conforme segue: item 97 - R\$ 56,87. Restando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1339

Página 5 de 6

FRACASSADO(S) o(s) **item(ns)02, 11, 14, 17, 23, 30, 37, 38, 41, 49, 71 e 122**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília), para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços**, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Fica, ainda, a empresa **R C MACEDO SILVA LTDA**, convocada para regularizar **a documentação pertinente à regularidade fiscal** (Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal) no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** a contar da presente publicação, nos termos do item 7.6.6.1 do Edital. Publique-se. Rosana, 15 de outubro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0075/2024 - Pregão (Presencial) nº 044/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum (A-G), para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **11/10/2024** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **FONTANA FARMÁCIA LTDA**, conforme segue: item 05 - R\$ 50,90; item 06 - R\$ 43,40; item 08 - R\$ 20,20; item 11 - R\$ 150,00; item 20 - R\$ 29,00; item 38 - R\$ 31,90; item 39 - R\$ 49,90; item 43 - R\$ 38,60; item 46 - R\$ 158,99; item 48 - R\$ 71,10; item 50 - R\$ 110,80; item 52 - R\$ 15,65; item 56 - R\$ 25,65; item 58 - R\$ 27,27; item 60 - R\$ 22,00; item 84 - R\$ 7,98; item 90 - R\$ 13,02; item 91 - R\$ 25,00; item 93 - R\$ 218,75; item 94 - R\$ 201,00; item 95 - R\$ 65,60; item 96 - R\$ 62,50; item 97 - R\$ 220,70; item 99 - R\$ 217,25; item 101 - R\$ 34,99; item 103 - R\$ 106,95; item 112 - R\$ 143,99; item 118 - R\$ 299,99; item 119 - R\$ 289,80; item 131 - R\$ 62,87; item 133 - R\$ 139,28; item 138 - R\$ 74,40; item 140 - R\$ 107,99; item 141 - R\$ 62,00; item 143 - R\$ 127,00; item 145 - R\$ 63,29; item 151 - R\$ 98,99; - **GOMES E MARTINS FARMÁCIA LTDA**, conforme segue: item 02 - R\$ 23,95; item 09 - R\$ 78,54; item 19 - R\$ 19,80; item 28 - R\$ 43,20; item 29 - R\$ 47,11; item 31 - R\$

8,94; item 32 - R\$ 21,52; item 37 - R\$ 4,85; item 47 - R\$ 41,36; item 71 - R\$ 2,63; item 72 - R\$ 8,95; item 79 - R\$ 24,55; item 83 - R\$ 37,15; item 100 - R\$ 139,21; item 137 - R\$ 22,33; item 142 - R\$ 37,50; - **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 9,85; item 03 - R\$ 0,00; item 04 - R\$ 14,90; item 07 - R\$ 18,95; item 12 - R\$ 64,50; item 14 - R\$ 144,00; item 15 - R\$ 144,00; item 16 - R\$ 34,34; item 21 - R\$ 104,66; item 23 - R\$ 11,00; item 24 - R\$ 7,00; item 25 - R\$ 21,46; item 26 - R\$ 4,50; item 27 - R\$ 33,25; item 30 - R\$ 33,60; item 33 - R\$ 85,67; item 35 - R\$ 9,00; item 36 - R\$ 41,85; item 41 - R\$ 3,50; item 44 - R\$ 31,80; item 45 - R\$ 129,93; item 51 - R\$ 17,50; item 55 - R\$ 10,90; item 61 - R\$ 18,00; item 63 - R\$ 2,45; item 64 - R\$ 3,60; item 65 - R\$ 219,00; item 66 - R\$ 15,80; item 67 - R\$ 9,40; item 69 - R\$ 48,80; item 70 - R\$ 16,30; item 75 - R\$ 17,25; item 77 - R\$ 16,17; item 85 - R\$ 5,70; item 88 - R\$ 34,75; item 89 - R\$ 24,50; item 92 - R\$ 16,50; item 102 - R\$ 89,00; item 104 - R\$ 165,00; item 105 - R\$ 8,80; item 106 - R\$ 9,80; item 107 - R\$ 43,60; item 108 - R\$ 20,50; item 109 - R\$ 108,20; item 110 - R\$ 8,79; item 113 - R\$ 13,75; item 114 - R\$ 59,00; item 115 - R\$ 58,00; item 117 - R\$ 228,00; item 121 - R\$ 70,00; item 122 - R\$ 30,00; item 124 - R\$ 150,00; item 127 - R\$ 62,00; item 128 - R\$ 61,00; item 129 - R\$ 90,00; item 132 - R\$ 32,70; item 136 - R\$ 28,00; item 146 - R\$ 12,90; item 147 - R\$ 8,90; item 148 - R\$ 112,00; item 149 - R\$ 44,50; item 150 - R\$ 25,50; item 152 - R\$ 36,36; item 153 - R\$ 4,70; item 154 - R\$ 6,15; item 155 - R\$ 91,80; e - **R C MACEDO SILVA LTDA**, conforme segue: item 17 - R\$ 84,99; item 22 - R\$ 84,00; item 34 - R\$ 64,28; item 42 - R\$ 22,68; item 49 - R\$ 74,50; item 54 - R\$ 31,97; item 59 - R\$ 108,37; item 68 - R\$ 18,95; item 76 - R\$ 24,20; item 78 - R\$ 16,50; item 80 - R\$ 35,00; item 82 - R\$ 13,21; item 87 - R\$ 33,00; item 111 - R\$ 25,30; item 125 - R\$ 12,45; item 126 - R\$ 97,00; item 134 - R\$ 28,82; item 135 - R\$ 46,40; item 139 - R\$ 23,58; item 144 - R\$ 39,90. Restando **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns)10, 40, 53, 57, 62, 73, 74, 81, 86, 98, 120 e 130 e DESERTO(S)** o(s) **item(ns) 13, 18, 116 e 123**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília), para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços**, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Fica, ainda, a empresa **R C MACEDO SILVA LTDA**, convocada para regularizar **a documentação pertinente à regularidade fiscal** (Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal) no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1339

Página 6 de 6

contar da presente publicação, nos termos do item 7.6.6.1
do Edital. Publique-se. Rosana, 15 de outubro de 2024.
Silvio Gabriel - Prefeito.

.....